



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200  
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)



Joanópolis, 21 de setembro de 2023.

Ofício Gab. n° 607/2023

Ref: Encaminha Projeto de Lei n° 28/2023;

Excelentíssima Senhora Presidente:

Venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei n° 28/2023, que visa a **CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL** do projeto de lei que autorizou a abertura de Crédito Adicional no valor de R\$ 473.008,05 (quatrocentos e setenta e três mil, oito reais, com cinco centavos).

### JUSTIFICATIVA:

1.1 Os recursos são destinados à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, visando despesas de investimento.

1.2 Acontece que os recursos previstos para a conservação da estrada Municipal João da Silva Torres devem ser empregados como material de consumo.

1.3 Por um erro material, os recursos foram abertos como **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**.

1.4 Com isso, ficamos impossibilitados da execução do Plano de Trabalho.

1.5 Reforço que trata-se de erro material de nomenclatura da  
Câmara Municipal de Joanópolis



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200  
Email: [secgoverno@joanopolis.sp.gov.br](mailto:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br) [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS  
PROT. Nº 03

### 1.6 Documentos Comprobatórios:

a) Ficha Orçamentária do exercício de 2022 com a despesa classificada como Material de Consumo;

b) Plano de Trabalho do Convênio demonstrando que a despesa deve ser classificada como Material de Consumo (Página 05 do Plano de Trabalho);

c) Lei 2.158 de 06 de setembro de 2023 mostrando que a despesa foi aberta como **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**.

1.7 Trata-se de correção de erro material apenas do montante destinado a material de consumo, que foi aberto como serviços, não necessitando de mudanças no valor aberto como **EQUIPAMENTOS**, permanecendo esse inalterado.

1.8 As demais informações e justificativas constantes do Projeto de Lei 25/2023, que originou a Lei 2.158/2023, enviadas através do Ofício Gab. nº 569/2023 permanecem ratificadas.

Por todo o exposto, solicitamos aos Nobres vereadores a discussão e votação do projeto de lei, com reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Adauto Batista de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

A Sua Excelência  
**Geiza Mirela Costa**



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.  
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)



### PROJETO DE LEI Nº 28 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

**“Autoriza a Abertura do Crédito Adicional no Valor de R\$ 366.581,24 (trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).”**

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 19.735,57 (dezenove mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), autorizada pela Lei 2123 de 07/12/2022, destinada ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			AGRICULT, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	
02.06.02			SECRETARIA	
20.605.0002.2804			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	79	2	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	19.735,57
<b>Total da Suplementação</b>				<b>19.735,57</b>

Art. 2º Fica autorizado a abertura no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 346.845,67 (trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), autorizado pela Lei 2123 de 07/12/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			AGRICULT, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	
02.06.02			SECRETARIA	
20.605.0002.2804			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	335	92	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	346.845,67
<b>Total do Crédito Especial</b>				<b>346.845,67</b>

Art. 3º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 366.581,24 (trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal, vigentes em 2023:



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: [secgabinete@joanopolis.sp.gov.br](mailto:secgabinete@joanopolis.sp.gov.br)

[www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)



Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor	
02			PREFEITURA MUNICIPAL		
02.06			AGRICULT, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE		
02.06.02			SECRETARIA		
20.605.0002.2804			MANUTENÇÃO DO SETOR		
	328	92	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	346.845,67
	330	2	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	19.735,57
<b>Total da Anulação de Dotação</b>					<b>366.581,24</b>

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 21 de setembro de 2023.

  
**Adauto Batista de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE JOANÓPOLIS**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2022

Página: 1/1

ANALÍTICO DA DESPESA - EMPENHADO - DE 01/01/2022 ATÉ 29/08/2022

FICHA: 0307

**Órgão:** 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
**Unidade Orçamentária:** 06 AGRICULT, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE  
**Unidade Executora:** 02 SECRETARIA  
**Função:** 20 AGRICULTURA  
**SubFunção:** 605 ABASTECIMENTO  
**Programa:** 0002 POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL  
**Projeto/Atividade:** 2804 MANUTENÇÃO DO SETOR  
**Categoria Econômica:** 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
**Fonte de Recurso:** 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

<b>Dotação Inicial:</b>	0,00
<b>+ Suplementações:</b>	310.000,00
<b>- Anulações:</b>	0,00
<b>= Dotação Atual:</b>	310.000,00

<b>Ordinário:</b>	0,00
<b>+ Vinculado:</b>	310.000,00
<b>- Reservado/Bloq.:</b>	0,00
<b>- Empenho:</b>	0,00
<b>= Saldo Disponível:</b>	310.000,00

Data	Processo	Empenho Sub.	Apl/Var Fornecedor	Valor	Acumulado	Saldo Dotação
01/01/2022			Valor Orçado	0,00	0,00	0,00
29/08/2022			Crédito Especial	310.000,00	0,00	310.000,00

JOANÓPOLIS, 21 de Setembro de 2023.

Vero Wilson Aparecido Sanches  
Contador  
CRC 1SP163536/O-2

Adauto Batista de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF 171.157.388-40

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**  
Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável-CDRS  
Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável –  
Cidadania no Campo – Município Agro  
Prefeitura Municipal de Joanópolis



**PLANO DE TRABALHO**

**01 - Identificação:**

EDR: BRAGANÇA PAULISTA

Município: Joanópolis

Endereço: Rua Francisco Wohlers, nº 170 – Centro - CEP: 12.980-000

CNPJ: 45.290.418/0001-19

Fone/Fax: (11) 4888-9211 e-mail: agricultura@joanopolis.sp.gov.br

Período de execução: **Início:** após a assinatura do convênio  
**Término:** 31/12/2022

Responsável/SAA/CDRS: Juliana Vieira Salles Varallo Leite

Responsável/Município: Michelle Gomes Barreto

**02 - Justificativa da proposição:**

Mediante a adesão do Município em epígrafe ao Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - Cidadania no Campo e, considerando as diretrizes para o desenvolvimento do "CIDADANIA NO CAMPO – MUNICÍPIO AGRO", onde se busca promover e garantir a oferta sustentável de alimentos saudáveis e seguros com vistas à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, avançar no desenvolvimento rural e na melhoria da qualidade de vida do cidadão paulista, promovendo o desenvolvimento rural sustentável, por meio de projetos e ações participativas com o envolvimento da comunidade, de entidades parceiras e de todos os segmentos dos negócios agrícolas e ampliar a eficiência dos serviços de assistência técnica, extensão rural, defesa agropecuária e orientação do abastecimento alimentar, prestadas ao setor agropecuário, mediante estímulo para implementação e desenvolvimento de agendas estratégicas a fim do fortalecimento da gestão rural local.

**03 - Objetivo geral:**

Propiciar ao agricultor do município melhoria na trafegabilidade das estradas rurais municipais, com adequação/ reabilitação de trecho críticos de estradas rurais, realizando trabalhos de adequação do leito carroçável, visando o escoamento de água, apresando resultado relevante para a conservação do solo e drenagem.

Aquisição de um veículo utilitário para uso exclusivo da Secretaria da Agricultura de Joanópolis, com o objetivo de propiciar ao produtor rural maior eficiência nos serviços de assistência técnica e extensão rural promovendo o desenvolvimento e fortalecimento das ações agropecuárias e das cadeias produtivas, em ações de manutenção de estradas vicinais e mecanização rural;

#### 04 - Objetivos Específicos:

- Propiciar melhoria na trafegabilidade das estradas rurais municipais;
- Viabilizar trabalhos de conservação do solo e drenagem, aumentando a durabilidade dos trechos críticos de estradas rurais adequadas/reabilitadas;
- Viabilizar melhoria no escoamento da produção agrícola dando maior eficiência, eficácia e redução na perda na qualidade dos alimentos no transporte;
- Promover o uso de práticas adequadas de conservação de solo;
  
- Viabilizar deslocamento da equipe técnica às propriedades para trabalhos de extensão rural.

#### Apoio à mecanização rural:

- Realizar visitas de assistência técnica prévia e posterior aos serviços realizados;
- Permitir o trabalho racional os bens que compõem a mecanização rural estiver em campo, promovendo o uso do veículo utilitário para transporte dos operadores de máquinas, evitando deslocamento desnecessário de tratores e implementos agrícolas a longas distâncias (aumento da durabilidade e vida útil de máquinas e equipamentos);
- Permitir rápido deslocamento de equipes para manutenção corretiva e preventiva de maquinários e permitir atendimento de imprevistos mecânicos.

#### Nas Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural:

- Realizar vistorias de assistência técnica para a emissão de Atestados e Laudos;
- Apoio nas ações do uso de práticas adequadas de conservação de solo;
- Apoio nas ações de conscientização de descarte das embalagens de agrotóxicos;
- Realizar trabalhos a campo para auxílio à defesa agropecuária local, através de apoio ao bloqueio de focos de Raiva e coleta de amostras para envio a laboratório.
- Apoio ao pequeno produtor rural na orientação sobre sistemas de criação de animais, controle sanitário de rebanho, manejo e nutrição animal.

#### No Serviço de Inspeção Municipal:

- Permitir à equipe técnica do Serviço de Inspeção de Joanópolis realizar atividades de fiscalização e vistorias de rotina a estabelecimentos registrados e outras demandas do setor, como atendimento a denúncias anônimas.



**05 - Cronograma de execução, indicadores e metas.**

Descrição	Fases		Descrição		Unid.
	01	02	Indicadores	Qtde.	
<b>Ações a serem realizadas</b>					
1. Conservação da Estrada Municipal João da Silva Torres, nos trechos KM 0,0 a KM 0,5, JNP 353, visando o atendimento a Cláusula Primeira do Convênio e demais ações a seguir:	X		Quilômetros de trechos críticos;	0,5	Quilômetros
• Produtores rurais com potencial de serem beneficiados		X	Nº de produtores rurais	20	Produtores
• Processo licitatório	X		Conclusão da aquisição	1	Unidade
• Visitas e vistorias de assistência técnica	X	X	Nº de produtores rurais atendidos	60	Produtores
• Cadeias produtivas com potencial de serem beneficiadas	X	X	Cadeias produtivas	4	Unidades
• Fiscalização e vistorias de rotina a estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal	X	X	Visitas e Vistorias a estabelecimentos	12	Estabelecimentos

**Período de execução das fases:**

Fase 1	Fase 2
Início: após a assinatura até 180 dias	Após 180 dias até 31/12/2022

### 06 - Orçamento de Aplicação de Recursos:

Descrição das despesas	Recursos da SAA – R\$		Recursos da PM
	Material de consumo	Investimento	
- Fornecimento e aplicação de concreto asfáltico, e=5cm incluindo a imprimação ligante. (550 metros de Estrada com largura média de 6 metros)	R\$ 310.000,00	0,00	R\$ 2.114,00
- Aquisição de um veículo utilitário para uso da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Sistema de Inspeção Municipal (S.I.M), Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural e Apoio à Mecanização Rural		R\$ 90.000,00	0,00
<b>Subtotal</b>	R\$ 310.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 2.114,00
<b>Subtotal dos recursos</b>	R\$ 400.000,00		R\$ 2.114,00
<b>Valor total do Plano de Trabalho</b>	R\$ 402.114,00		

### 07 - Cronograma de Desembolso

Os recursos financeiros necessários para atender o presente convênio serão aplicados pela Prefeitura Municipal de modo a garantir a execução física das ações do Plano de Trabalho.

### 08 - Responsabilidades:

Joanópolis, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Marcelo Baptista da Silva  
Diretor do EDR de Bragança  
Paulista

\_\_\_\_\_  
Adauto Batista de Oliveira  
Prefeito Municipal de Joanópolis

\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO MATTURRO**  
*Secretário de Agricultura e  
Abastecimento*

número do Convênio: 13010120220283411  
 Objeto: INSCRIÇÃO DE CONVENIO NO MUNICIPIO DE JOANOPOLIS.  
 Município: 0403 - JOANOPOLIS  
 Identidade: Cnpj: 45290418000119 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL JOANOPOLIS  
 Descrição: 13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
 Data de início: 29/06/2022  
 Data de término: 31/12/2023  
 Valor do Convênio: 400.000,00  
 Valor Liberado: Total: 400.000,00 Mês: 400.000,00 Semana: 400.000,00  
 Valor a Liberar: 0,00  
 Última Liberação: 01/07/2022 Valor: 310.000,00  
 Data da Celebração: 29/06/2022  
 Data da Publicação: 30/06/2022  
 Valor Contratada: 0,00  
 Valor Total: 400.000,00  
 Ass. Cedente: FRANCISO MATTURRO  
 Ass. Conveniente: ADAUTO BATISTA DE OLIVEIRA  
 Ass. Assessoria: EM EXECUÇÃO

PJ	Município/Entidade	Item	Objeto	Custeio/Investimento	Tipo	Data	Valor liberado / estornal
290418000119	PREFEITURA MUNICIPAL JOANOPOLIS	33403001	TRANSF. PARA MATERIAL DE CONSUMO	CUSTEIO	PREFEITURAS	01/07/2022	R\$ 310.00
290418000119	PREFEITURA MUNICIPAL JOANOPOLIS	44405201	TRANSF. A MUNICIPIOS- EQUIP. MATER. PERMANENTE	INVESTIMENTO	PREFEITURAS	30/06/2022	R\$ 90.00

Informações aqui divulgadas, são obtidas junto ao SIAFEM/SP - Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios e são de responsabilidade das Secretarias e Entidades executoras dos convênios

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400

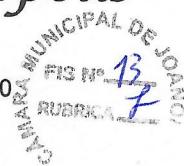




# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200  
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)



### LEI Nº 2.158 06 DE SETEMBRO DE 2023

**“Autoriza a Abertura do Crédito Adicional no Valor de R\$ 473.008,05 (quatrocentos e setenta e três mil e oito reais e cinco centavos).”.**

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 473.008,05 (quatrocentos e setenta e três mil e oito reais e cinco centavos), autorizado pela Lei 2123 de 07/12/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			AGRICULT, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	
02.06.02			SECRETARIA	
20.605.0002.2804			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	327	2	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.729,68
	328	92	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	346.845,67
	329	92	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.697,13
	330	2	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	19.735,57
<b>Total do Crédito Especial</b>				<b>473.008,05</b>

Art. 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 447.542,80 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Art. 3º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 25.465,25 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 06 de setembro de 2023.

**Adauto Batista de Oliveira**  
Prefeito Municipal

(cento e trinta e três mil e sessenta e dois reais e noventa e um centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 06 de setembro de 2023.

**Adauto Batista de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data. Registrado no livro de Leis do ano de 2023, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

\* Projeto de Lei nº 26/2023 - Poder Executivo

**LEI Nº 2.159**

**06 DE SETEMBRO DE 2023**

**“Autoriza a Abertura do Crédito Adicional no Valor de R\$ 1.400.085,46 (um milhão, quatrocentos mil e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).”**

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 218.326,75 (duzentos e dezoito mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), autorizada pela Lei 2123 de 07/12/2022, destinada ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02.09 02.09.02 10.301.0005.2039	180	1	3.3.50.43 PREFEITURA MUNICIPAL SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SUBVENÇÕES A SANTA CASA MISERICÓRDIA DE JO SUBVENÇÕES SOCIAIS	218.326,75
<b>Total da Suplementação</b>				<b>218.326,75</b>

Art. 2º Fica autorizado a abertura no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 1.181.758,71 (um milhão, cento e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos), autorizado pela Lei 2123 de 07/12/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.09 02.09.02 10.301.0005.2039	331 333	91 5	3.3.50.43 3.3.50.43 PREFEITURA MUNICIPAL SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SUBVENÇÕES A SANTA CASA MISERICÓRDIA DE JO SUBVENÇÕES SOCIAIS SUBVENÇÕES SOCIAIS	381.673,25 100.000,00
10.301.0005.2804	332	92	4.4.90.51 MANUTENÇÃO DO SETOR OBRAS E INSTALAÇÕES	700.085,46
<b>Total do Crédito Especial</b>				<b>1.181.758,71</b>

Art. 3º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.05 02.05.09 04.121.0009.2020	70	1	9.9.99.99 PREFEITURA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ENCARGOS MUNICIPAIS RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	218.326,75
02.09 02.09.02 10.301.0005.2804	291	91	4.4.90.51 SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO DO SETOR OBRAS E INSTALAÇÕES	381.673,25
<b>Total da Anulação de Dotação</b>				<b>600.000,00</b>

Art. 4º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 700.085,46 (setecentos mil e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Art. 5º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 06 de setembro de 2023.

**Adauto Batista de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data. Registrado no livro de Leis do ano de 2023, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

\* Projeto de Lei nº 24/2023 - Poder Executivo

**LEI Nº 2.158**

**06 DE SETEMBRO DE 2023**

**“Autoriza a Abertura do Crédito Adicional no Valor de R\$ 473.008,05 (quatrocentos e setenta e três mil e oito reais e cinco centavos).”**

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 473.008,05 (quatrocentos e setenta e três mil e oito reais e cinco centavos), autorizado pela Lei 2123 de 07/12/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
-------	----	-----------	-----------	-------



PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS

# DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023

Ano XV - Edição 356

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS  
FIS Nº 15  
RUBRICA

02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06				AGRICULT, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	
02.06.02				SECRETARIA	
20.805.0002.2804				MANUTENÇÃO DO SETOR	
	327	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.729,68
	328	92	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	346.845,67
	329	92	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.697,13
	330	2	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	19.735,57
				<b>Total do Crédito Especial</b>	<b>473.008,05</b>

Art. 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 447.542,80 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Art. 3º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 25.465,25 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 06 de setembro de 2023.

**Adauto Batista de Oliveira**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data. Registrado no livro de Leis do ano de 2023, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

\* Projeto de Lei nº 25/2023 - Poder Executivo

## EDITAIS

Portaria nº 04/2023

De 11 de setembro de 2023.

Transferência de funcionária".

A Secretária Municipal de Educação da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Transferir a servidora municipal **Suelen Barroso de Melo**, matrícula nº 2343, lotada na Creche Municipal Profª Bruna Caparica Filha, para exercer suas funções de agente operacional na EMEF "Vicente Camargo Fonseca".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Joanópolis, em 11 de setembro de 2023.

Registrado no livro nº 01 de Portarias da Secretaria Municipal de Educação, afixado na Secretaria em local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Alice Aparecida de Oliveira Sanches  
Secretária Municipal de Educação

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Solicito a ratificação da contratação em conformidade com os elementos do Processo Nº 843/2023, bem como parecer da Consultoria Procuradoria Geral do Município, reconhecendo a Dispensa de Licitação, com base no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como contratada a empresa abaixo relacionada:

Locador: Francisco Carlos Conti

CPF: 148.569.058-72

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e AUTORIZO a despesa.

Joanópolis, 01 de SETEMBRO de 2023.

**Adauto Batista de Oliveira**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 49/2023; Dispensa 027/2023; Processo nº 873/2023. CONTRATADA Empresa Reginaldo Dias Grunwald Neto Engenharia, inscrita no CNPJ 34.734.523/0001-83. Objeto: Serviços de Locação do Trecho Norte do Anel Viário no Município de Joanópolis. O trecho compreende uma extensão de 900m ligando a Rua Ângela Rodrigues Dias a Rua Major Joaquim Luiz. Prazo do contrato. 12 meses. Data de Assinatura: 22/08/2023. Valor Total R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 032/2023, Processo nº 913/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de minério britado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. A sessão será aberta às 09:30 horas do dia 26 de setembro de 2023, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Joanópolis/SP. O edital em sua íntegra poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações ou pelo site [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br). Rafaelli Romão Leite, Chefe do Setor de Licitações.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023

DISPENSA Nº 014/2023 PROCESSO Nº 669/2022

CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.

CONTRATADA: **ECOGREEN SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE LIMPEZA.**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação pelo prazo de 02 meses.

DATA DE ASSINATURA: 07/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS/SP. EXTRATO DE